



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº, 06 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

Estabelece a nova composição das Terceira e Quarta Turmas Julgadoras, em consonância com os termos da Emenda Regimental nº 28, de 09 de agosto de 2000, deste Tribunal, e determina os horários de realização das respectivas sessões.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa de 09 de agosto do corrente ano, RESOLVE:

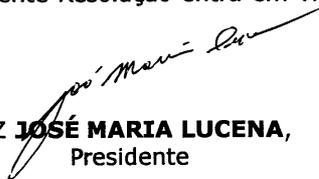
Art. 1º - A nova composição das Terceira e Quarta Turmas recém criadas pela Emenda Regimental nº 28, de 09 de agosto de 2000, será a seguinte:

I - 3ª Turma: Juízes Ridalvo Costa, Nereu Santos e Francisco Cavalcanti;

II - 4ª Turma: Juízes José Baptista de Almeida Filho, Napoleão Maia Filho e Luiz Alberto Gurgel de Faria.

Art. 2º Fixar nas terças-feiras, às 14:00, o horário para realização das Sessões da Quarta Turma Julgadora.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA,
Presidente

Fonte: DJ - 23/08/2000, p. 513 - Seção II

FONTE: DJ - 23/08/2000, p. 513, Seção II